

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM**

LEI Nº0381/04, DE 04/03/2004.

“**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei faço saber a todos os habitantes que a Camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

“CONVENIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO”

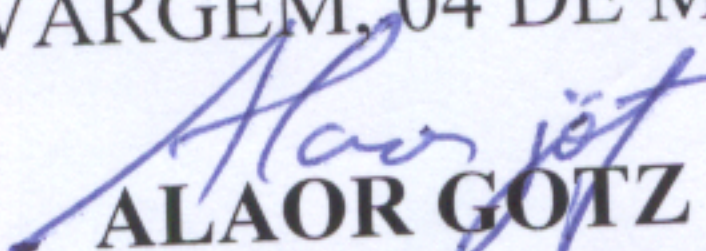
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANASIO, de Campos Novos SC, CNPJ nº83.156.466/0001-28, no valor de R\$ 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais) divididos em 11 parcelas iguais no valor de R\$ 1.700,00(um mil e setecentos reais), pagas no dia 12 de cada mês.

Parágrafo Único – A manutenção do referido Convênio, destina-se ao atendimento hospitalar de pessoas carentes do Município de Vargem.

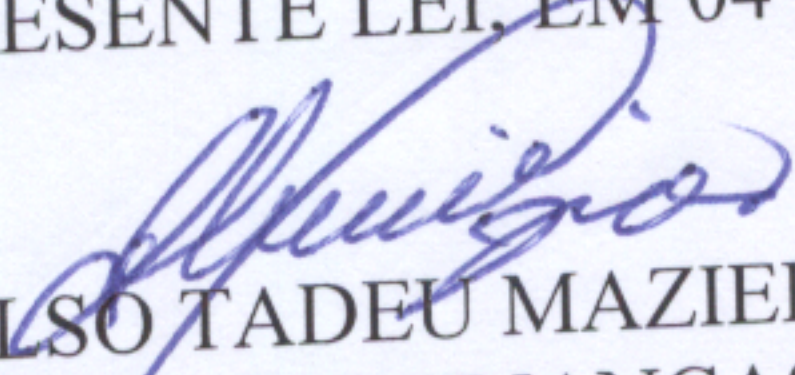
Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a manutenção do Convênio, será usada a seguinte dotação orçamentaria:
2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S
33.50.41.00.00.0080 – contribuições

Artigo 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE MARÇO DE 2004.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA APRESENTE LEI, EM 04 DE MARÇO DE 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS